PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 399/2026	Data da Elaboração: 31/07/2026
Órgão Requisitante: Fundo Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Saúde	
Número do Processo Administrativo: 7879/2026	

INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece o planejamento como etapa fundamental das contratações públicas, visando assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e melhores resultados para a Administração.

Nesse contexto, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a etapa inicial do planejamento da contratação, destinada a identificar a necessidade administrativa, analisar as alternativas disponíveis no mercado e avaliar a viabilidade técnica e econômica das possíveis soluções.

O presente documento tem por finalidade demonstrar a necessidade identificada, examinar as opções existentes para atendê-la e reunir os elementos necessários à definição da solução mais adequada ao interesse público, considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais envolvidos.

Dessa forma, o ETP servirá de fundamento para a elaboração do Termo de Referência ou de outro instrumento pertinente, caso seja demonstrada a viabilidade da solução proposta, contribuindo para uma contratação planejada, eficiente e compatível com as necessidades da Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno/RO necessita assegurar a disponibilidade de materiais médico-hospitalares, insumos para procedimentos assistenciais e materiais acessórios, indispensáveis à realização das atividades desenvolvidas pelas unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde.

Esses materiais são utilizados em procedimentos clínicos, exames, curativos, pequenas intervenções, coleta de amostras, administração de medicamentos e demais atividades relacionadas à assistência à saúde, sendo essenciais para o adequado funcionamento dos serviços e para a segurança dos pacientes e profissionais.

A necessidade abrange as unidades de Atenção Primária à Saúde, o Hospital e Maternidade Municipal, o Centro de Especialidades Médicas, os serviços de Urgência e Emergência e os

demais estabelecimentos assistenciais da rede municipal, considerando as particularidades dos atendimentos realizados e o consumo desses materiais nas atividades diárias.

A indisponibilidade ou insuficiência desses materiais pode ocasionar atrasos na realização de procedimentos, comprometer a continuidade dos atendimentos e prejudicar o funcionamento das unidades de saúde. Nesse contexto, é necessário assegurar o abastecimento adequado, de acordo com as demandas dos serviços e a necessidade de reposição dos estoques, a fim de reduzir o risco de desabastecimento.

Dessa forma, a necessidade identificada consiste em garantir a disponibilidade dos materiais médico-hospitalares, insumos para procedimentos assistenciais e materiais acessórios necessários ao funcionamento das unidades de saúde, contribuindo para a continuidade dos serviços e a qualidade da assistência prestada à população.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se parcialmente prevista no Plano de Contratação Anual 2026 - ATUALIZADO de 16/12/2025 (ID 1861736).

Os itens não contemplados no planejamento de 2026 foram incluídos no Plano de Compras do exercício de 2027, visando adequar o planejamento das contratações às necessidades assistenciais identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, o planejamento busca compatibilizar as demandas da Rede Municipal de Saúde com as necessidades de aquisição, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

3.1 Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de utilização, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas para cada item. Não será admitido o fornecimento de produtos usados, recondicionados, remanufaturados, vencidos, com embalagens violadas ou que apresentem avarias ou outras condições que comprometam sua qualidade, segurança ou finalidade de uso.

3.2 Os materiais deverão atender às características, dimensões, composição, finalidade, apresentação comercial e demais especificações descritas individualmente no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, observadas as particularidades de cada produto.

3.3 Os produtos sujeitos à regularização sanitária deverão possuir a modalidade de regularização exigida pela ANVISA para sua respectiva categoria, conforme a legislação vigente. A exigência deverá ser verificada individualmente, considerando o enquadramento sanitário de cada produto, não sendo exigida regularização para aqueles legalmente dispensados.

3.4 A empresa contratada deverá possuir e manter as licenças sanitárias e demais autorizações exigidas para o exercício das atividades efetivamente desenvolvidas no fornecimento dos produtos, conforme a legislação aplicável.

3.5 A Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, deverá ser apresentada quando a atividade exercida pela contratada estiver sujeita a essa exigência, observadas as hipóteses de dispensa previstas na legislação sanitária.

3.6 Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e adequadamente acondicionadas. Deverão conter identificação do fabricante, lote e demais informações exigidas pela regulamentação correspondente à categoria do produto, incluindo data de fabricação e prazo de validade nos casos em que essas informações forem obrigatórias.

3.7 Para os produtos que possuam prazo de validade, deverá ser observada a data de vencimento indicada pelo fabricante, sendo vedada a entrega de materiais vencidos. O prazo mínimo de validade remanescente, quando necessário, deverá ser definido expressamente no Termo de Referência, de acordo com as características e o período previsto para consumo de cada material.

3.8 O acondicionamento, o armazenamento e o transporte deverão observar as instruções do fabricante e as condições específicas de conservação de cada produto, de modo a preservar sua integridade, qualidade e segurança até a entrega à Administração.

3.9 Os produtos deverão atender às normas técnicas e sanitárias obrigatórias incidentes sobre sua fabricação, comercialização e utilização, inclusive às regulamentações da ANVISA e às normas da ABNT, quando houver norma específica aplicável ao respectivo material.

3.10 Deverão ser adotadas medidas de sustentabilidade compatíveis com o objeto, priorizando a redução de embalagens desnecessárias e o uso racional de materiais, desde que não comprometam a integridade, a esterilidade e a segurança dos produtos. A destinação das embalagens e dos resíduos deverá observar a legislação ambiental e sanitária aplicável.

3.11 Será admitido o fornecimento de produtos de marcas ou fabricantes distintos daqueles eventualmente utilizados como referência, desde que atendam integralmente às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade, desempenho, segurança e adequação à finalidade pretendida, vedadas exigências que restrinjam injustificadamente a competitividade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos para a aquisição de materiais médico-hospitalares, insumos para procedimentos assistenciais e materiais acessórios foi elaborada com base nas informações técnicas apresentadas pela unidade demandante, constantes do Ofício 316 de 24/06/2026 (ID 2109124), e na análise do histórico de consumo da Secretaria Municipal de Saúde.

Para o dimensionamento, foram considerados os dados de consumo dos exercícios de 2023, 2024 e 2025, complementados pelos registros parciais de 2026, além das necessidades identificadas pela unidade requisitante. A estimativa levou em conta o perfil assistencial das unidades, a demanda por procedimentos e a necessidade de manter estoques suficientes para reduzir o risco de desabastecimento e assegurar a continuidade dos serviços de saúde.

Os quantitativos abrangem as demandas da Atenção Primária à Saúde, do Hospital e Maternidade Municipal, do Centro de Especialidades Médicas, dos serviços de Urgência e Emergência e dos demais estabelecimentos assistenciais da Rede Municipal de Saúde.

Os critérios e dados utilizados no dimensionamento estão detalhados na Memória de Cálculo 001 de 31/07/2026 (ID 2163469), que fundamenta as quantidades estimadas e serve de referência para o planejamento do fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Código	Descrição/Especificação	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	242.001.435	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL N° 11. ESTERIL, CONFECCIONADA EM ACO INOX, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	27	45,47	1.227,69
02	242.001.437	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL N° 22. ESTERIL, CONFECCIONADA EM ACO INOX, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5	54,87	274,35
03	242.001.438	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL N° 24. ESTERIL, CONFECCIONADA EM ACO INOX, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	18	54,03	972,54
04	242.001.439	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL N° 23. ESTERIL, CONFECCIONADA EM ACO INOX, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	44,46	444,60
05	242.002.104	COLETOR DE MATERIAIS PARA PERFURO CORTANTE 20 LT CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES. ESPECIFICAÇÕES: *CAPACIDADE TOTAL: 20L *FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO. *TRAVA DE SEGURANÇA EM TODOS OS TAMANHOS. *ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. *DISPONÍVEL APENAS NA COR AMARELA. *DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. O KIT É CONSTITUÍDO DE: *SACOLA PLÁSTICA AMARELA. *FUNDO RÍGIDO. *CINTA LATERAL. *BANDEJA INTERNA	CX	87	137,55	11.966,85
06	242.002.355	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT COM 100 UNIDADES ESPATULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E	PCT	150	12,67	1.900,50

		LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.)				
07	242.004.070	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL N° 15 ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	18	40,44	727,92
08	242.004.664	COLETOR DE MATERIAIS PARA PERFURO CORTANTE 13 LT CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES. ESPECIFICAÇÕES: *CAPACIDADE TOTAL: 13L *FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO. *TRAVA DE SEGURANÇA EM TODOS OS TAMANHOS. *ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. *DISPONÍVEL APENAS NA COR AMARELA. *DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. O KIT É CONSTITUÍDO DE: *SACOLA PLÁSTICA AMARELA. *FUNDO RÍGIDO. *CINTA LATERAL. *BANDEJA INTERNA	CX	284	103,66	29.439,44
09	242.004.670	GARROTE LÁTEX FREE DESCARTÁVEL: COMPOSIÇÃO ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO. DESCARTÁVEL. ISENTO DE LÁTEX. PRODUZIDO COM ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO. NÃO TALCADO. TIRAS DESTACÁVEIS A CADA 45CM. CX COM 25 TIRAS	CX	20	74,72	1.494,40
10	242.004.914	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL N° 21. ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5	53,37	266,85
11	242.004.917	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL ADULTO E INFANTIL. ENCAIXE UNIVERSAL PARA TODOS OS TIPOS DE DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL; TUBO TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO MEDICAMENTO; ACOMPANHA DUAS MÁSCARAS DE TAMANHOS DIFERENTES PARA USO ADULTO E INFANTIL. MÁSCARAS EXTRA MACIAS E COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO; VÁLVULA DUPLA, NO TUBO E NA MÁSCARA, COM RETENÇÃO MÁXIMA DO MEDICAMENTO. EQUIPAMENTO DE USO INDIVIDUAL.	UND	97	51,66	5.011,02

12	242.004.930	COLETOR DE MATERIAIS PARA PERFURO CORTANTE 7 LT CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES. ESPECIFICAÇÕES: *CAPACIDADE TOTAL: 7L *FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO. *TRAVA DE SEGURANÇA EM TODOS OS TAMANHOS. *ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. *DISPONÍVEL APENAS NA COR AMARELA. *DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. O KIT É CONSTITUÍDO DE: *SACOLA PLÁSTICA AMARELA. *FUNDO RÍGIDO. *CINTA LATERAL. *BANDEJA INTERNA	CX	169	72,57	12.264,33
13	442.005.011	GATILHO SPRAY PULVERIZADOR P/ BORRIFADOR ROSCA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA: SIM MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO MATERIAL DO BICO: PLÁSTICO ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CANINHO.BOCAL DA VÁLVULA: 28,00MM VÁLVULA DE ROSCA SEM LACRE PADRÃO REFRIGERANTE PERFIL ALTO COM TRÊS VOLTAS DE ROSCA PET PCO28/410 TAMANHO: 6 CM X 6 CM X 33 CM. PRESSÃO MÁXIMA:1 BAR	UND	85	11,17	949,45

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado identificou fabricantes, distribuidores e fornecedores especializados na comercialização de materiais médico-hospitalares, insumos para procedimentos assistenciais e materiais acessórios, indicando a existência de oferta desses produtos no mercado nacional.

Os materiais possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, observadas as particularidades de cada item, permitindo seu enquadramento como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A análise também considera os requisitos técnicos e sanitários aplicáveis a cada produto, incluindo a regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigida, e as condições de identificação, rastreabilidade, validade, acondicionamento, armazenamento e transporte necessárias à preservação da qualidade e da segurança dos materiais.

As informações obtidas subsidiam a análise das alternativas disponíveis e a definição da solução mais adequada à necessidade identificada, considerando a viabilidade técnica, a economicidade, a competitividade e o interesse público.

SOLUÇÃO 1 - Averiguação no Sistema de Registro de Preços, em busca de Atas disponíveis (vigentes) para atendimento da necessidade, podendo ser do próprio órgão ou Atas registradas por outras entidades públicas por meio do mecanismo de carona.
SOLUÇÃO 2 - Pregão Eletrônico, para aquisição direta dos itens ou para formação de Registro de Preços, com possibilidade de inclusão de itens adicionais visando atender a demandas futuras

e/ou substituições emergenciais.

Análise das formas de aquisição:
SOLUÇÃO 1 - Foi considerada a possibilidade de atendimento da demanda por meio de consulta a Atas de Registro de Preços vigentes, próprias ou gerenciadas por outros órgãos e entidades públicas, para verificar a compatibilidade dos objetos registrados com a necessidade de fornecimento de materiais médico-hospitalares, insumos para procedimentos assistenciais e materiais acessórios, inclusive mediante adesão, quando legalmente permitida.

Entretanto, essa alternativa depende da compatibilidade entre os itens registrados e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como da disponibilidade de quantitativos, da adequação dos preços e das condições de fornecimento. No caso de adesão a ata de outro órgão, também devem ser atendidos os requisitos legais aplicáveis, incluindo a demonstração da vantajosidade e a obtenção das autorizações necessárias.

Além disso, a utilização de uma ata existente condiciona o atendimento da demanda às especificações, aos quantitativos e às demais condições previamente estabelecidas, o que pode dificultar a adequação às necessidades específicas da Rede Municipal de Saúde, considerando a diversidade e as diferentes finalidades de uso dos materiais.

Diante desses aspectos, a utilização de ata existente foi considerada como alternativa, mas sua adoção dependerá da comprovação de compatibilidade e vantajosidade no caso concreto. Caso esses requisitos não sejam atendidos, a alternativa não se mostra adequada para suprir integralmente a demanda identificada.

SOLUÇÃO 2 - Considerou-se a realização de Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, insumos para procedimentos assistenciais e materiais acessórios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno/RO, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Essa alternativa permite que a Administração defina as especificações técnicas, os quantitativos estimados e as condições de fornecimento de acordo com as necessidades identificadas pela Rede Municipal de Saúde. Além disso, a realização de procedimento licitatório próprio possibilita a participação de fornecedores interessados, favorecendo a competitividade e a seleção das propostas mais vantajosas, conforme os critérios estabelecidos no edital.

Quando devidamente justificada e compatível com as características da demanda, a adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá o fornecimento parcelado dos materiais, conforme a necessidade da Administração, respeitados os quantitativos registrados, a vigência da ata e as demais condições legais aplicáveis.

Diante da necessidade de assegurar o abastecimento das unidades de saúde, o **Pregão Eletrônico**, com possibilidade de adoção do Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como

alternativa adequada para atender à demanda identificada, conciliando competitividade, flexibilidade no fornecimento e busca pela economicidade, em benefício da continuidade dos serviços de assistência à saúde.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R$ 66.939,94 (sessenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

Os quantitativos utilizados para a composição do valor estimado foram definidos conforme a Memória de Cálculo 001 de 31/07/2026 (ID 2163469), elaborada com base no histórico de consumo, na demanda assistencial da Rede Municipal de Saúde e nas informações técnicas apresentadas pela unidade demandante.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na Análise DE COTAÇÃO de 05/10/2026 (ID 2261546), realizada em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando preços compatíveis com o objeto contratado, conforme documentos constantes dos autos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, insumos para procedimentos assistenciais e materiais acessórios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno/RO.

A contratação deverá abranger os itens e quantitativos estimados no planejamento da demanda, com especificações técnicas compatíveis com as finalidades de uso e as necessidades das unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde. Os produtos deverão atender às exigências sanitárias aplicáveis, incluindo a regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigida, bem como às condições de qualidade, segurança, validade, acondicionamento e transporte pertinentes a cada material.

Considerando a diversidade dos itens e a possibilidade de fornecimento por diferentes empresas, a disputa deverá ocorrer por item, conforme as características do objeto e os critérios definidos no edital, favorecendo a competitividade e a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços poderá ser utilizada, desde que devidamente justificada e compatível com a demanda, permitindo que os fornecimentos sejam realizados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, respeitados os quantitativos registrados, a vigência da ata e as condições legais aplicáveis.

A solução busca assegurar a disponibilidade dos materiais necessários às atividades assistenciais, reduzir o risco de desabastecimento e contribuir para a continuidade dos serviços

prestados à população, observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento do objeto justifica-se pela diversidade dos materiais médico-hospitalares, insumos para procedimentos assistenciais e materiais acessórios, que apresentam especificações e finalidades distintas e permitem o fornecimento independente, sem prejuízo ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A disputa será realizada por item, adotando-se o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, considerando o valor unitário de cada material, desde que atendidas as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas no edital. Essa forma de julgamento possibilita a participação de fornecedores especializados, amplia a competitividade e favorece a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração.

O parcelamento também facilita o recebimento, a conferência e o controle dos materiais fornecidos, permitindo avaliar individualmente a conformidade de cada item com os requisitos estabelecidos.

Dessa forma, a divisão do objeto por item mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequada, desde que não resulte em prejuízo ao conjunto da solução ou perda de economia de escala, em observância ao art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a solução proposta, pretende-se assegurar a disponibilidade de materiais médico-hospitalares, insumos para procedimentos assistenciais e materiais acessórios necessários ao funcionamento das unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde de Pimenta Bueno/RO, contribuindo para a continuidade e a qualidade da assistência prestada à população.

Espera-se promover maior eficiência no abastecimento, reduzindo o risco de falta de materiais que possam comprometer a realização de procedimentos e a continuidade dos atendimentos. Busca-se, ainda, melhorar o planejamento da reposição dos estoques, de acordo com o consumo e as necessidades das unidades, minimizando perdas decorrentes de vencimento ou armazenamento excessivo.

A realização do procedimento licitatório, com disputa por item e critério de julgamento pelo menor preço por item, visa ampliar a competitividade e favorecer a obtenção de propostas economicamente vantajosas, desde que atendidas as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas no edital.

Pretende-se, dessa forma, assegurar o uso eficiente dos recursos públicos e o fornecimento de materiais compatíveis com os requisitos de qualidade e segurança aplicáveis, proporcionando condições adequadas para o funcionamento dos serviços de saúde e a continuidade da assistência à população.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar o atendimento da necessidade identificada, deverão ser concluídas as etapas de planejamento e instrução do processo, incluindo a revisão das especificações técnicas, a confirmação dos quantitativos estimados e a elaboração dos documentos necessários à realização do procedimento licitatório, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Deverá ser realizada a pesquisa de preços para subsidiar a estimativa do valor da contratação, bem como definidos os critérios de julgamento, as condições de fornecimento, os prazos de entrega e os requisitos de habilitação pertinentes, observando-se a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Também deverão ser designados os servidores responsáveis pelo acompanhamento dos fornecimentos e pelo recebimento dos materiais, assegurando a conferência dos quantitativos, das especificações e das condições de entrega. A unidade responsável deverá organizar os procedimentos de recebimento, armazenamento e controle de estoque, de modo a garantir a adequada conservação dos materiais e o acompanhamento de seu consumo.

Por fim, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à formalização e à execução dos fornecimentos, incluindo o controle dos prazos, da qualidade dos materiais e do cumprimento das obrigações assumidas pelos fornecedores, conforme as condições estabelecidas no procedimento licitatório e nos instrumentos correspondentes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Até o momento, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis ao atendimento da necessidade descrita neste Estudo Técnico Preliminar. O fornecimento de materiais médico-hospitalares, insumos para procedimentos assistenciais e materiais acessórios poderá ser realizado de forma independente, desde que observadas as especificações técnicas e as condições estabelecidas no procedimento correspondente.

Eventuais contratações relacionadas ao funcionamento dos serviços de saúde poderão ser executadas de maneira autônoma, sem prejuízo do atendimento da demanda objeto deste estudo.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O fornecimento de materiais médico-hospitalares, insumos para procedimentos assistenciais e materiais acessórios pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de embalagens, à geração de resíduos e ao descarte de materiais após sua utilização nos serviços de saúde.

Para minimizar esses impactos, deverão ser observadas as normas ambientais e sanitárias aplicáveis, especialmente quanto à segregação, ao acondicionamento, ao armazenamento temporário, ao transporte e à destinação final dos resíduos, conforme sua classificação e periculosidade. Os resíduos provenientes das atividades assistenciais deverão receber tratamento e destinação adequados, de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) das unidades, quando aplicável, e a legislação vigente.

Sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizadas medidas que reduzam o uso desnecessário de embalagens e favoreçam o descarte ambientalmente adequado, sem comprometer a esterilidade, a integridade, a qualidade e a segurança dos materiais.

Dessa forma, a adoção dessas medidas busca reduzir os impactos ambientais decorrentes do fornecimento e da utilização dos materiais, promovendo o uso responsável dos recursos e a destinação adequada dos resíduos gerados.

13. ANALISE DE RISCO

Processo 7879/2026					
ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS
1	Desabastecimento dos Produtos para Saúde, ocasionado por atraso na entrega, indisponibilidade dos produtos ou descumprimento dos prazos pela contratada.	Rara	Relevante	Médio	Estabelecer prazos de entrega claros no Termo de Referência; acompanhar os níveis de estoque; realizar planejamento das solicitações com antecedência; fiscalizar rigorosamente os prazos de fornecimento; aplicar as medidas administrativas e sanções previstas em caso de descumprimento injustificado.
2	Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas, incluindo características, dimensões, composição, finalidade ou desempenho incompatíveis com o solicitado.	Rara	Relevante	Médio	Definir especificações técnicas objetivas e suficientes no Termo de Referência; realizar conferência quantitativa e qualitativa no recebimento; recusar produtos incompatíveis; exigir substituição dos materiais em desacordo, sem ônus para a Administração.
3	Fornecimento de produtos sem regularização sanitária quando exigível, ou sem informações obrigatórias de lote, validade, fabricante, identificação e rastreabilidade.	Rara	Muito relevante	Alto	Prever no instrumento convocatório a comprovação da regularização sanitária perante a ANVISA, quando aplicável; verificar documentação e rotulagem; conferir lote, fabricante e validade no recebimento; não aceitar produtos que não atendam às exigências sanitárias aplicáveis.
4	Recebimento de produtos com embalagem violada, danificada, vencida ou com prazo de validade inadequado, comprometendo a qualidade, segurança ou utilização dos materiais.	Rara	Muito relevante	Alto	Estabelecer requisitos mínimos de validade e integridade das embalagens; realizar inspeção no ato do recebimento; exigir acondicionamento adequado durante transporte; recusar e determinar a substituição dos produtos que apresentarem irregularidades.
5	Atraso ou falha na logística de transporte e entrega, com possibilidade de danos aos produtos ou comprometimento das condições de armazenamento e conservação.	Rara	Relevante	Médio	Estabelecer condições adequadas de transporte e acondicionamento; exigir cumprimento dos prazos definidos; conferir a integridade dos materiais no recebimento; registrar ocorrências e comunicar formalmente a contratada para correção imediata.
6	Estimativa inadequada dos quantitativos, podendo resultar em estoque insuficiente ou excesso de materiais, inclusive perdas por vencimento.	Rara	Relevante	Médio	Utilizar histórico de consumo e demanda assistencial para dimensionamento; acompanhar periodicamente o consumo e os níveis de estoque; priorizar fornecimento parcelado quando adotado o Sistema de Registro de Preços; ajustar as solicitações às necessidades efetivamente verificadas, dentro dos limites legais.

Frequência	Significado	Expressão
Raríssima	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.	0,1
Rara	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,35
Eventual	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,7
Frequente	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação.	1

Impacto	Significado	Expressão
Irrelevante	Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).	10
Pouco relevante	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.	20
Relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação.	50
Muito relevante	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.	100

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	10	35	70	100
Relevante	5	17,5	35	50
Pouco relevante	2	7	14	20
Irrelevante	1	3,5	7	10
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser **viável** a contratação pretendida.

Pimenta Bueno/RO, 04 de novembro de 2026.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Elaborado por:
Thainara Lagassi de Almeida Luciano
Agente Administrativo

Aprovado por:
Bárbara Carvalho Correa
Coordenadora de Elab. de ETP e Acomp. de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Carvalho Correa**, **Coordenadora de Elab. de ETP e Acomp. de Licitação**, em 04/11/2026 às 08:58, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 5.836 de 29/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Thainara Lagassi De Almeida Luciano**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 04/11/2026 às 08:58, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 5.836 de 29/10/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br, informando o ID **2299317** e o código verificador **404C1050**.

Referência: Processo nº 1-7879/2026. Docto ID: 2299317 v2